

**Lei Nº 2.037 de 25 de Fevereiro de 2015**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO E CELEBRAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO ROMÃO-MG.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e firmar termo de cooperação com o Poder Judiciário - Comarca de São Romão - MG.

**Art. 2º** - A presente autorização de convênio e termo de cooperação servirá de instrumento para formalizar ajuda mútua entre os poderes na área de transporte, servidores, bem como na formação de consórcios com objetivos comuns.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 25 de Fevereiro de 2015.



**Leonardo Vasconcelos Ribeiro**  
Prefeito Municipal